



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 010ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dois minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa. **Ausente** a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Participou ainda o Juiz Gilson Ramalho de Lima, **convocado**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 009ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2022. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-71.2021.6.10.0014 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Cururupu – 14ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2020)

1º Recorrente: Promotoria Eleitoral da 14ª Zona de Cururupu

2º Recorrente: Jenner Luis Rabelo Pestana

Advogado: Dr. Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

1ºs Recorridos: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, João Batista Carvalhal Miranda, Izanildo Fernandes, Itanilde Lopes Pimenta, Tony Marcio Silva Lopes, Egnaldo Fonseca Silva, Jodeilde Augusta Santos Miranda, Henrique Luís Tavares Chaves

Advogado: Dr. Pablo Fabian Almeida Abreu – OAB/MA 18.494

2ºs Recorridos: Alex Sandro Silva Rabelo, Bruno Passinho Azevedo, Gracilourdes Pereira Costa, Paulo Vitor Silva Serra, João de Jesus Sousa Monteiro, Walquiria Ramos Nery

Advogado: Dr. Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 10.442

3ª Recorrida: Valdenira Ribeiro Vale

Advogado: Dr. Ryan Machado Borges – OAB/MA 22.127

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos votou pelo encaminhamento de cópia dos autos à Polícia Federal, para apuração de eventual crime praticado pela candidata Valdenira Ribeiro Vale, restando vencido. Preliminar de ilegitimidade passiva acolhida à unanimidade. Sustentações orais dos advogados Taiandre Paixão Costa, pelo segundo recorrente; e Pablo Fabian Almeida Abreu, pelos primeiros recorridos.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600109-91.2020.6.10.0093 (ANEXO O REL 0600129-82.2020.6.10.0093) (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço do Lumiar - 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (representação por suposta propaganda eleitoral antecipada irregular, consistente na utilização de adesivos em diversos carros no Município de Paço do Lumiar, constando a mensagem estilizada: “PL 22 Partido Liberal” – Eleições 2020)

1º Recorrente: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

2ª Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal - PL

Advogados: Drs. Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Recorrida: Comissão Provisória Municipal do Partido Comunista do Brasil - PC do B

Advogados: Drs. Mariana de Almeida Mesquita – OAB/MA 13.758, Tamires Cristina Moreira Ribeiro – OAB/MA 18.990, Frederico Ferreira Cruz – OAB/MA 19.509-A, Antonio Gonçalves de Sousa – OAB/MA 21.759, Janilson Soares Lima – OAB/MA 16.428, Bruno de Almeida Meneses – OAB/MA 18.178, Leverriher Alencar de Oliveira Junior – OAB/MA 7.782, Celerino Baptista Serra Santos – OAB/MA 22.157, Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar de litispendência rejeitada à unanimidade. Sustentação oral da advogada Lorena Costa Pereira, pelos primeiro e segundo recorrentes.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600129-82.2020.6.10.0093 (REUNIDO AO REL 0600109-91.2020.6.10.0093) (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço do Lumiar - 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada irregular, consistente em circulação no município de Paço do Lumiar de vários veículos adesivados contendo a mensagem estilizada: “PL 22 Partido Liberal” – Eleições 2020)

1º RECURSO:

Recorrentes: Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal - PL, Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Recorrida: Promotoria Eleitoral da 93ª Zona

2º RECURSO:

Recorrente: Promotoria Eleitoral da 93ª Zona

1ºs Recorridos: Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal - PL, Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

2º Recorrido: F. de A. S. Campos e Cia. Ltda.

Advogados: Drs. Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874

3ºs Recorridos: Joseph Machado Reis, Luís Carlos Gomes Araujo, Ernildo dos Santos Martins, Flavia Regina Monteiro Cunha, Armando Barbosa de Sá, Francisco Oliveira Dias, Eliane Costa Andrade Ferreira, Lazaro Diniz Abreu, Ana Celia Muniz, Hidilberto dos Santos de Oliveira

Advogados: Drs. Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Rafael Augusto Gonçalves Versiani – OAB/MA 8.709

4ºs Recorridos: Diogo Silva Correa, Eliane Coelho Costa, Florimar Farias Silva, Carlos De Jesus Ferreira Neto, Daniel Nobre de Matos Junior, Rutileia Santos Cunha, Maria de Fátima Ferreira Macedo, Clezio Rego Saraiva, Lucimar Costa Rocha, Francisco Sales Silva Matos, Jose Ribamar Ferreira, José Ribamar Cantanhede, Maria Cacilda Neves Kano, Jurandir Cabral Chagas, Orlando Clarindo Lima Farias Filho, Luciene Ribeiro Estrela, Francisco das Chagas Silva

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram provimento ao primeiro recurso e negaram provimento ao segundo recurso, nos termos do voto do relator. Preliminar de litispendência rejeitada à unanimidade. Sustentação oral da advogada Lorena Costa Pereira, pelos recorrentes.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600125-45.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Raposa– 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação Eleitoral por suposta propaganda eleitoral antecipada negativa – Eleições 2020)

Recorrente: Udes Lemos da Cruz Filho

Advogados: Drs. Melquisedeque Pestana Ribeiro – OAB/MA 22.586, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Recorrido: Partido da Social Democracia Brasileira de Raposa

Advogado: Dr. Onacy Vieira Carneiro Júnior – OAB/MA 10.407

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca na sessão de 31 de janeiro, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, afastando a multa, nos termos do voto da relatora. O Juiz Gilson Ramalho de Lima não votou, tendo em vista a relatora já ter manifestado voto.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600611-71.2020.6.10.0047 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São José de Ribamar– 47ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral negativa em programa de rádio – Eleições 2020)

Recorrente: M P Monteiro Eireli

Advogado: Dr. Daniel Luís Silveira – OAB/MA 8.366

Recorrido: Coligação “Esperança e mudança para São José de Ribamar”

Advogados: Drs. Victor dos Santos Viegas – OAB/MA 10.424, Ilan Kelson de Mendonça Castro – OAB/MA 8.063

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral e acolheram a preliminar de nulidade da citação, dando provimento ao recurso para anular a citação, bem como os demais atos posteriores, determinando o retorno dos autos à zona de origem para nova citação, nos termos do voto do relator. Por maioria, determinaram instauração de procedimento administrativo para apurar irregularidade na citação pelo oficial de justiça. Vencida a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600321-60.2020.6.10.0078 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Bom Jardim – 78ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Social Cristão - PSC - Eleições 2020)

Recorrente: Elisangela dos Santos Alves

Advogado: Dr. Ayrton Alves de Araujo – OAB/MA 14.058

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600414-36.2020.6.10.0009 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pedreiras – 9ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Podemos - Eleições 2020)

Recorrente: Oziel Moura de Carvalho

Advogada: Dra. Annabel Gonçalves Barros Costa – OAB/MA 8.939

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600607-49.2020.6.10.0042 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Chapadinha – 42ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Verde - PV - Eleições 2020)

Recorrente: Raimundo Nonato Santana Carneiro Junior

Advogado: Dr. Fabyo Barros Lima – OAB/MA 15.180-A

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600541-71.2020.6.10.0106 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pedro do Rosário – 106ª Zona Eleitoral de Pinheiro

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de campanha do Partido dos Trabalhadores – PT, para apurar suposta omissão da agremiação partidária – Eleições 2020)

Recorrentes: Evandro Cabral Trindade, Leidiana Conceição Costa, Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600200-94.2020.6.10.0025 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Buriti - 25ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Liberal - Eleições 2020)

Recorrente: José Cardoso de Sousa

Advogados: Drs. Aildil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Francivania Silva Sousa dos Anjos – OAB/MA 13.367

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado para a sessão do dia 08 de fevereiro.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600212-81.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD - Eleições 2020)

Recorrente: Marinilde da Silva Carvalho

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Erllen Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801, Nadir Maria Britto Antunes – OAB/MA 19.885

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado para a sessão do dia 08 de fevereiro.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600370-08.2020.6.10.0109 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Miranda do Norte - 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Liberal - Eleições 2020)

Recorrente: José Alexandre Monteiro Reis

Advogados: Drs. Fernando Antonio da Silva Ferreira – OAB/MA 5.148, Bruno Pires Castello Branco – OAB/MA 9.609, Thainara Cristiny Sousa Almeida Espíndola – OAB/MA 8.252, Anne Jakelyne Silva Magalhães – OAB/MA 18.411, Ana Paula de Oliveira da Ponte – OAB/MA 19.290, Camila Bangoim Sales Correa – OAB/MA 16.678

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado para a sessão do dia 10 de fevereiro.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600390-66.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Balsas - 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores – PT - Eleições 2020)

Recorrente: Ana Cleide Silva

Advogados: Drs. Cristiano Rego Coelho – OAB/MA 7.956, Marcos Vinicius da Rocha Quadros – OAB/MA 20.480

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado para a sessão do dia 10 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às onze horas e dois minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 07/02/2022, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/02/2022, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 07/02/2022, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 07/02/2022, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/02/2022, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/02/2022, às 22:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/02/2022, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/02/2022, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2022, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1557656** e o código CRC **81D19438**.



0001302-95.2022.6.27.8000	1557656v2
---------------------------	-----------